

Decisão nº 144490750/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.000290/2026-61

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 00166 2021 - ANDREA SCARPELLI**

1. Trata-se de pedido de reconsideração INTEMPESTIVAMENTE promovido pelo nacional da Itália, **Andrea Scarpelli**, portador do passaporte nº YXXXXXXX3, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 00166 2021**, lavrado contra si por infração ao disposto no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 53 dias, o prazo de estada legal no país;
2. Diante do exposto acima, promovemos o arquivamento deste requerimento, sem julgamento do mérito proposto e MANTEMOS o auto de infração acima mencionado. “***Dormientibus non succurrit jus***”;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ